

# COLEGIADO DO PPGM

## RESOLUÇÃO Nº 01/2017

**EMENTA:** Estabelece critérios e normas para o corpo discente.

**O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de sua atribuição conferida pelo artigo 51, do Regimento deste PPGM e considerando que:

- o programa de pós-graduação tem por objetivo promover a formação de recursos humanos de alto nível;
- o aluno de pós-graduação deve ser estimulado a ter em sua formação alguma experiência docente;
- a integração da graduação com a pós-graduação é importante no processo de melhoria da qualidade dos cursos de graduação;

**RESOLVE:**

Cap. 1: Sobre o corpo discente

Seção 1: Sobre bolsas concedidas ao corpo discente:

Art. 1º: Os critérios para selecionar um aluno de pós graduação como apto a bolsa serão critérios ordem de classificação. Alternar-se-á as áreas, Educação e Cultura, de forma que a área com mais alunos ganhará a primeira bolsa, seguido logo em seguida pela outra área, e assim por diante, respeitando a proporcionalidade de alunos em cada linha.

Seção 2: sobre as obrigações do corpo discente:

Art. 1º: O aluno ingressante que fizer matrícula terá que, obrigatoriamente, se inscrever na disciplina de *Metodologia de Pesquisa em Música* e, no mínimo, em outra disciplina, seja eletiva ou obrigatória;

Art. 2º: Todo aluno do programa terá que fazer, pelo menos, duas disciplinas por semestre no primeiro ano do curso;

Art. 3º: A matrícula do aluno em disciplina a partir do segundo semestre em diante a cada semestre está condicionada à entrega de relatório das disciplinas realizadas e atividades realizadas com balanço crítico por parte do aluno, assim como os planos de próximas disciplinas e eventos a serem cursados. Este documento deve ser assinado pelo orientador. Este documento deve ser entregue no dia da matrícula seguinte;

Seção 3: sobre o estágio docência:

Art. 1º: A cada semestre serão oferecidas pelo Depto. de Música (graduação em Música - licenciatura) algumas matérias para estágio docência aos alunos do PPGM. O orientador deve designar seu aluno ao estágio docência que mais conveniente for. O aluno deve se dirigir formalmente à coordenação do PPGM em formulário simples assinado pelo orientador.

Art. 2º: Será dada preferência ao aluno bolsista para escolha da disciplina a fazer seu estágio docência;

Art. 3º: É possível que o aluno se inscreva numa cadeira de estágio docência de outro departamento, desde que:

§1º A cadeira demandada esteja perfilada como passível de estágio docência no sistema da UFPE;

§2º O orientador autorize o seu orientando a realizar o estágio docência nesta cadeira externa;

Seção 4: Sobre o exame de qualificação

Art. 1º: A qualificação será aberta ou fechada, ou seja, com ou sem presença de público, segundo a vontade do orientador;

Art. 2º: O aluno ficará responsável pela entrega do material em PDF para o departamento por via digital. Ele ficará também responsável pela entrega do material à sua banca, sendo que cabe aos professores da banca decidir se receberão o texto por via digital ou física, ou ambas, segundo interesse do docente;

Seção 5: sobre Disciplinas Isoladas

Art. 1º: *Disciplinas isoladas* são, segundo a Propesq, disciplinas que qualquer graduado pode pedir para cursar em qualquer pós-graduação do Brasil. Só estão disponíveis como “disciplinas isoladas” as disciplinas eletivas, nunca as obrigatórias;

Art. 2º: Semestralmente a coordenação publicará um edital com os critérios e vagas abertas como “disciplinas isoladas”;

Art. 3º: A *disciplina isolada* constará no sistema do PPGM até no máximo um ano após ter sido concluída. Desta forma, o aluno que realizou disciplina isolada pode pleitear que os créditos obtidos ao cursar esta disciplina sejam anexados ao seu histórico. Os créditos obtidos em *disciplina isolada* só poderão ser anexados ao futuro histórico caso o aluno se integre ao PPGM. Após este período de um ano não será possível a utilização dos créditos da disciplina.

Art. 4º: Apenas uma *disciplina isolada* realizada poderá ser adicionada ao histórico do aluno que ingressa no mestrado.